



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023



Série

Número 202

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 559/2023

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os trabalhadores, Elisabete Fernandes Batista e João Roberto Sousa da Corte para integrar a carreira/categoria de técnico superior, com efeitos a 23 de outubro de 2023.

Aviso n.º 560/2023

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os Técnicos Superiores, Sérgio Rodrigues Duarte, com efeitos a 23 de outubro de 2023, Ana Marta Faria Franco, com efeitos a 25 de outubro de 2023, Hélder Rafael Almada Rodrigues, com efeitos a 1 de novembro de 2023, e Filipa Raquel Faria Gomes, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Aviso n.º 561/2023

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os Assistentes Técnicos, Joana Filipa Rodrigues Ferreira, com efeitos a 23 de outubro de 2023, Ana Laura Freitas Moura, Cátia Rubina Santos Fernandes e Maria Jovita de Freitas Faria, com efeitos a 1 de novembro de 2023.

Aviso n.º 562/2023

Celebração contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os Assistentes Operacionais, Adriana Maria Alves Calaça, Alexandra Gomes Henriques Paulo, Cláudia Sofia Figueira Faria Castro, com efeitos a 23 de outubro de 2023 e Marco Paulo Silva Teixeira, com efeitos a 1 de novembro de 2023.

Regulamento n.º 2/2023

Approva o Regulamento do Prémio Jovens Talentos.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Aviso n.º 559/2023****Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os trabalhadores, Elisabete Fernandes Batista e João Roberto Sousa da Corte para integrar a carreira/categoria de técnico superior, com efeitos a 23 de outubro de 2023.

Texto:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento de reserva de recrutamento relativo ao procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 302/2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 105, de 05 de junho, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, autorizado pelo Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional de 2023, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os Técnicos Superiores, Elisabete Fernandes Batista e João Roberto Sousa da Corte, com efeitos a 23 de outubro de 2023, posicionados na 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 16.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 26 de outubro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

Aviso n.º 560/2023**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os Técnicos Superiores, Sérgio Rodrigues Duarte, com efeitos a 23 de outubro de 2023, Ana Marta Faria Franco, com efeitos a 25 de outubro de 2023, Hélder Rafael Almada Rodrigues, com efeitos a 1 de novembro de 2023, e Filipa Raquel Faria Gomes, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Texto:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento de reserva de recrutamento relativo ao procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 300/2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 105, de 05 de junho, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, autorizado pelo Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional de 2023, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os Técnicos Superiores, Sérgio Rodrigues Duarte, com efeitos a 23 de outubro de 2023, Ana Marta Faria Franco, com efeitos a 25 de outubro de 2023, Hélder Rafael Almada Rodrigues com efeitos a 1 de novembro de 2023 e Filipa Raquel Faria Gomes, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, posicionados na 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 16.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 26 de outubro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

Aviso n.º 561/2023**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os Assistentes Técnicos, Joana Filipa Rodrigues Ferreira, com efeitos a 23 de outubro de 2023, Ana Laura Freitas Moura, Cátia Rubina Santos Fernandes e Maria Jovita de Freitas Faria, com efeitos a 1 de novembro de 2023.

Texto:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento de reserva de recrutamento relativo ao procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 299/2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 105, de 05 de junho, para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, autorizado pelo Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional de 2023, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os Assistentes Técnicos, Joana Filipa Rodrigues

Ferreira, com efeitos a 23 de outubro de 2023, Ana Laura Freitas Moura, Cátia Rubina Santos Fernandes e Maria Jovita de Freitas Faria, com efeitos a 1 de novembro de 2023, posicionados na 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 7.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 26 de outubro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

Aviso n.º 562/2023

Sumário:

Celebração contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os Assistentes Operacionais, Adriana Maria Alves Calaça, Alexandra Gomes Henriques Paulo, Cláudia Sofia Figueira Faria Castro, com efeitos a 23 de outubro de 2023 e Marco Paulo Silva Teixeira, com efeitos a 1 de novembro de 2023.

Texto:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento de reserva de recrutamento relativo ao procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 301/2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 105, de 05 de junho, para preenchimento de onze postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, autorizado pelo Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional de 2023, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com os Assistentes Operacionais, Adriana Maria Alves Calaça, Alexandra Gomes Henriques Paulo, Cláudia Sofia Figueira Faria Castro, com efeitos a 23 de outubro de 2023 e Marco Paulo Silva Teixeira, com efeitos a 1 de novembro de 2023, posicionados na 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 26 de outubro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Regulamento n.º 2/2023

Sumário:

Aprova o Regulamento do Prémio Jovens Talentos.

Texto:

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto, que aprova a orgânica do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng. Luiz Peter Clode, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M de 9 de janeiro, aprovo o Regulamento para o Prémio Jovens Talentos, tendo-se procedido à prévia publicitação, conforme disposto nos artigos 98.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fazendo do mesmo publicitação, no anexo I seguinte.

Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, 26 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE, Carlos Alberto Meneses Gonçalves

Anexo I

‘Prémio Jovens Talentos’

Regulamento

Missão

- 1 - O ‘Prémio Jovens Talentos’ tem como missão intensificar as ligações com a geração mais nova que se formou no Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode. Este concurso, na área da música, significa um voto de confiança na sua qualidade e também lança um desafio no sentido de lhes possibilitar uma contribuição ativa, em prol da melhoria da atividade artística, pedagógica e científica da Região.
- 2 - Ao longo do período de atividade pedagógica e artística, que teve início na primeira metade do século XX, o Conservatório tem acolhido e formado com sucesso milhares de jovens. Além de ter cumprido com a sua missão de

formar cidadãos para as artes, sobretudo no âmbito da música, o êxito da sua atividade é testemunhado pelo facto de muitos dos antigos alunos do Conservatório terem regressado à sua casa-mãe como excelentes professores e outros terem continuado a sua atividade artística e pedagógica, no continente e no estrangeiro, com resultados assinaláveis.

- 3 - Cumprindo com o objetivo de reforçar os laços com os seus antigos alunos, e também o de incentivar a excelência entre aqueles que ainda se encontram no final do seu percurso educativo no Conservatório, esta escola decidiu promover um concurso destinado especificamente a eles.
- 4 - O 'Prémio Jovens Talentos' é, assim, aberto aos alunos que terminam o nível secundário no Conservatório e a antigos alunos que tenham concluído o Curso Básico, o Curso Secundário ou o Curso Profissional, nas categorias de "Interpretação", de "Composição" e de "Estudos Musicológicos", nos termos a determinar por despacho anual do Presidente do Conservatório.

Artigo 1.º
(Destinatários)

- 1 - Antigos alunos do Conservatório, que tenham finalizado um dos ciclos de ensino (Básico, Secundário do EAE ou Curso Profissional);
- 2 - Atuais alunos a frequentar o último ano do Curso Profissional ou do Ensino Secundário.

Artigo 2.º
(Categorias)

- 1 - As categorias do 'Prémio Jovens Talentos' são:
 - a) Interpretação;
 - b) Composição e
 - c) Estudos Musicológicos

Artigo 3.º
(Programa)

Em cada categoria, o concurso tem uma prova única que consiste em:

- 1 - Categoria Interpretação - uma gravação de um recital em formato integral não editado, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos.
 - 1.1. Todos os vídeos enviados não devem ser editados (som ou vídeo). Todos os vídeos editados serão desclassificados automaticamente.
 - 1.2. Todas as gravações enviadas pelos candidatos devem ser feitas nos últimos seis meses antes da data de submissão e gravadas "de uma vez só", sem cortes, como numa atuação ao vivo.
 - 1.3. Todos os vídeos enviados devem incluir o rosto e as mãos do candidato no mesmo quadro, sem quaisquer efeitos especiais, como zoom ou telas divididas.
 - 1.4. Todos os vídeos devem ser enviados diretamente para um serviço online (privado ou público) onde possa ser transmitido sem necessidade de download (YouTube, Vimeo, Dropbox ou equivalente).
 - 1.5. Os arquivos de vídeo não devem ser enviados por serviços de transferência de arquivos que tenham uma data de expiração.
 - 1.6. Submissões de DVD não serão aceites.
 - 1.7. É responsabilidade dos candidatos verificar se o seu link está online e visível após a inscrição e até ao anúncio dos premiados.
 - 1.8. É responsabilidade dos candidatos garantir a qualidade do som do seu vídeo para que o júri possa julgar com imparcialidade.
 - 1.9. Uma cópia das partituras do programa deve ser digitalizada e enviada para o secretariado do concurso.
 - 1.10. O programa é de livre escolha, mas é recomendado incluir pelo menos uma peça escrita por um compositor português.
 - 1.11. O repertório solístico deverá ser interpretado de memória, exceto para certas composições contemporâneas e repertório em duo (por exemplo, sonatas).

- 2 - Categoria Composição - uma partitura profissionalmente editada, acompanhada de uma gravação áudio para uma das seguintes formações: Orquestra (até ao seguinte efetivo instrumental: Madeiras 2/2/2/2; Trompas, 2 Trompetes, 2 Trombones 2; 1 Tuba; Tímpanos 1 e Percussão 1; Cordas); Música de câmara (incluindo os cordofones tradicionais madeirenses: quarteto de cordas; quinteto de madeiras; quinteto de metais; septeto de metais; orquestra de cordas; duos e trios); ou Instrumento solo, incluindo os cordofones tradicionais madeirenses.
 - 2.1. As obras têm de ser inéditas, ainda não publicadas e executadas publicamente.
 - 2.2. A estreia mundial das obras premiadas é obrigatoriamente realizada na sequência do concurso.
 - 2.3. Todas as obras já editadas e/ou executadas publicamente serão automaticamente desclassificadas.
 - 2.4. Os concorrentes podem apresentar mais do que uma obra.
 - 2.5. A partitura e a gravação áudio devem ser enviadas para o secretariado do concurso.
- 3 - Categoria Estudos Musicológicos - gravação de uma conferência ou conferência-recital sobre uma investigação original, com duração máxima de 20m.
 - 3.1. Todos os vídeos enviados não devem ser editados (som ou vídeo). Todos os vídeos editados serão desclassificados automaticamente.
 - 3.2. Todas as gravações enviadas pelos candidatos devem ser feitas nos últimos seis meses antes da data de submissão e gravadas “de uma vez só” sem cortes e sem efeitos especiais, como numa conferência ao vivo.
 - 3.3. No plano geral da conferência pode incluir-se a projeção de uma apresentação de diapositivos (Powerpoint ou equivalente).
 - 3.4. Todos os vídeos devem ser enviados diretamente para um serviço online (privado ou público) onde possa ser transmitido sem necessidade de download (Youtube, Vimeo, Dropbox ou equivalente).
 - 3.5. Os arquivos de vídeo não devem ser enviados por serviços de transferência de arquivos que tenham uma data de expiração.
 - 3.6. Não serão aceites submissões em DVD.
 - 3.7. É responsabilidade dos candidatos verificar se o seu link está online e visível após a inscrição até ao anúncio dos premiados.
 - 3.8. É responsabilidade dos candidatos garantir a qualidade do som do seu vídeo para que o júri possa julgar com imparcialidade.
 - 3.9. Uma cópia do texto da investigação deve ser enviada para o secretariado do concurso.
 - 3.10. O tema da investigação é de livre escolha, mas é recomendado que seja ligado à música portuguesa e, de forma mais específica, à música madeirense.

Artigo 4.º (Calendário)

O calendário do Prémio Jovens Talentos é determinado por despacho anual do Presidente do Conservatório, designadamente: prazo de inscrições; entrega de candidaturas; anúncio dos resultados; e cerimónia de entrega de prémios.

Artigo 5.º (Prémios)

- 1 - Os prémios serão atribuídos aos vencedores de cada categoria respetiva nos montantes determinados por despacho anual do Presidente do Conservatório sendo eles as seguintes:
 - a) Categoria Interpretação: 1.º prémio (acrescido de um concerto ou recital); 2.º prémio; 3.º prémio;
 - b) Categoria Composição: 1.º prémio (acrescido da inclusão da obra em concerto ou recital); 2.º prémio; 3.º prémio;
 - c) Categoria Estudos Musicológicos: 1.º prémio (acrescido de apresentação pública da conferência ou conferência-recital); 2.º prémio; 3.º prémio.
- 2 - O júri poderá ainda atribuir menções honrosas.
- 3 - O júri poderá reservar-se ao direito de não atribuir qualquer um dos prémios, se não estiverem cumpridos os critérios mínimos de avaliação estabelecidos pelo júri.
- 4 - Será programado um concerto com um dos laureados da categoria interpretação, que poderá incluir uma obra seleccionada da categoria de composição, de acordo com despacho anual do Presidente do Conservatório.

Artigo 6.º
(Regras Gerais)

- 1 - O 'Prémio Jovens Talentos' está aberto a todos os antigos alunos do Conservatório, que tenham finalizado um dos ciclos de ensino (Básico, Secundário do EAE ou Curso Profissional), nas categorias de "Interpretação", de "Composição" e de "Estudos musicológicos".
- 2 - Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição do concurso e fazer o upload da seguinte documentação, dentro dos prazos estabelecidos por despacho anual do Presidente do Conservatório:
 - a) CV (em português);
 - b) Foto digital artística recente (em alta resolução, máx. 2 MB);
 - c) Cópia do cartão do cidadão;
 - d) Documento de autorização do encarregado de educação, no caso de o candidato ser menor de 18 anos;
 - e) Comprovativo de pagamento (digitalização da transferência bancária) e
 - f) Programa completo, com durações das obras.
- 3 - A candidatura só será confirmada após a receção do valor de inscrição, a designar anualmente por despacho do Presidente do Conservatório.
- 4 - Todos os vídeos devem ser enviados diretamente para um serviço online (privado ou público) onde possa ser transmitido sem necessidade de download (Youtube, Vimeo, Dropbox ou equivalente).
- 5 - O júri é constituído por cinco elementos, sendo 4 destes convidados anualmente pelo presidente do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, que preside ao júri.
- 6 - Os critérios de avaliação são determinados anualmente por despacho do Presidente do Conservatório, sendo eles, designadamente os seguintes:
 - a) Critérios da Categoria de Interpretação:
 - i) Critério 1- Domínio do instrumento, com pontuação de 0 a 20 (ponderação %)
 - ii) Critério 2- Impressão artística, com pontuação de 0 a 20 (ponderação %)
 - iii) Critério 3- Percurso artístico, com pontuação de 0 a 20 (ponderação %)
 - b) Critérios da Categoria de Composição:
 - i) Critério 1- Satisfação global com a composição, com pontuação de 0 a 20 (ponderação %)
 - ii) Critério 2- Memória descritiva da composição, com pontuação de 0 a 20 (ponderação %)
 - c) Critérios da Categoria de Estudos Musicológicos:
 - i) Critério 1- Trabalho escrito, com uma pontuação de 0 a 20 (ponderação %)
 - ii) Critério 2- Apresentação do trabalho, com uma pontuação de 0 a 20 (ponderação %)
- 7 - No despacho anual do Presidente do Conservatório os critérios poderão ser suprimidos ou aduzidos critérios adicionais.
- 8 - Em casos de falhas graves na avaliação do júri, devidamente fundamentadas, o concorrente poderá recorrer a uma comissão constituída por três dirigentes do Conservatório designados pelo Presidente do Conservatório.
- 9 - O valor de inscrição não é reembolsável e os candidatos são responsáveis por todas as taxas associadas às transferências bancárias.
- 10 - A inscrição no concurso implica a aceitação do presente regulamento sem qualquer reserva.
- 11 - A inscrição no concurso funciona como um acordo para todos os candidatos e seus encarregados de educação.
- 12 - Cada candidato, ao apresentar a sua inscrição, renunciará a todos os direitos, taxas e reivindicações referentes a tais gravações, filmes e transmissões.
- 13 - Os membros do júri estão impedidos de exercer direito de voto quanto a candidatos que sejam seus alunos, sendo nesse caso substituídos por membros suplentes.
- 14 - Ao concorrer ao 'Prémio Jovens Talentos', o candidato cede os direitos de autor de obras da sua autoria a concurso e autoriza a organização a utilizar a sua imagem e outros registos em atividades relacionadas com o prémio, incluindo publicitárias.
- 15 - Eventuais omissões do regulamento poderão ser esclarecidas junto do secretariado do concurso.

Artigo 7.º
(Proteção de dados)

- 1 - Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e também na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do Regulamento na ordem jurídica nacional, e demais legislação relativa a proteção de dados pessoais, o Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira informa que a participação no 'Prémio Jovens

Talentos' implica o tratamento dos seus dados pessoais pelo Conservatório, nomeadamente a sua identificação pessoal (nome e número de identificação civil e número de contribuinte), morada, contacto telefónico, email, IBAN, imagem e voz. O Conservatório procede à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades:

- a) Gestão do 'Prémio Jovens Talentos';
 - b) Processamento dos prémios acima descritos;
 - c) Produção e/ou gravação e emissão das obras e intérpretes participantes no 'Prémio Jovens Talentos';
 - d) Arquivo das obras e gravações a concurso;
 - e) Reprodução, integral ou parcelar, das gravações e das obras a concurso, pelo número de vezes que o Conservatório entender e sem limite temporal, de acordo com os alinhamentos da sua programação.
- 2 - A recolha e o tratamento dos seus dados pessoais pelo Conservatório assentam nos seguintes fundamentos de licitude:
- a) Execução do presente regulamento, o qual prevê a cedência de direitos de imagem e/ou direitos conexos relativos à prestação artística;
 - b) Interesse legítimo do Conservatório na produção, gravação e emissão das obras e intérpretes participantes no 'Prémio Jovens Talentos', que sejam essenciais à prossecução da sua atividade.
- 3- Os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e retirada de consentimento podem ser exercidos através de comunicação escrita, acompanhada de documento que comprove a sua identidade e/ou os dados a retificar, se aplicável, que deve ser enviada para o secretariado do concurso.

Artigo 8.º
(Entrada e vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)